

Médicos do Norte recusam proposta do Ministério da Saúde sobre Formação Médica Especializada

A Ordem dos Médicos, através do seu Conselho Regional do Norte (CRN) e do Conselho Nacional do Médico Interno (CNMI), o Sindicato Independente dos Médicos (SIM) e o Sindicato dos Médicos do Norte (SMN - FNAM), ouviram e registaram as críticas de cerca de 400 jovens médicos durante uma reunião magna que teve lugar no Porto em 13 de Março no salão nobre da Secção Regional do Norte da Ordem dos Médicos.

Participaram também na reunião a Associação Nacional de Estudantes de Medicina (ANEM) e as Direcções das Associações de Estudantes do Norte do País.

Em análise e discussão esteve o projecto de Decreto-Lei apresentado pelo Ministério da Saúde (MS) que pretende alterar o regime jurídico da formação médica especializada.

Foi entendimento generalizado entre os médicos presentes que o MS com esta proposta de DL:

1. Ameaça seriamente a qualidade da formação médica pós-graduada e a qualidade dos cuidados de saúde prestados à população portuguesa;
2. Promove a desqualificação técnica e científica dos médicos e não respeita nem dignifica o exercício da profissão médica;
3. Ameaça a função de autorregulação da formação médica pós-graduada, jurídica e legitimamente entregue à Ordem dos Médicos, anulando as suas competências próprias na definição dos programas de formação das especialidades médicas e na definição e atribuição de idoneidades e capacidades formativas para os internatos médicos;
4. Promove a extinção do Ano Comum (implícita na transição automática para o primeiro ano do internato de especialidade), o que conjugado com o desfasamento entre formação pré-graduada e capacidades formativas para a formação específica, conduzirá à impossibilidade de obtenção de qualquer formação pós-graduada para muitos médicos;
5. Cria ainda mais barreiras à legítima vontade dos jovens médicos mudarem de especialidade, perante realização de Prova Nacional em igualdade de circunstâncias com todos os restantes candidatos.
6. Promove um novo modelo de Prova Nacional de Seriação (Seleção) para o acesso à Especialidade com a existência de uma nota mínima de 50%, sem a prévia avaliação dos resultados anteriores e respectivas ponderações a ter em conta;
7. Não respeita as conclusões que o Grupo de Trabalho para Revisão do Internato Médico apresentou em 2012, designadamente a redução de cerca de 1/3 do número de vagas actualmente abertas nos cursos de Medicina.

Pelos motivos referidos, entre outros que também foram discutidos, o projecto de Decreto-Lei apresentado pelo MS não nos merece qualquer respeito e deve ser liminarmente rejeitado na sua essência.

Reservando a nossa posição final e respectiva fundamentação adequada para a negociação em curso entre a Ordem dos Médicos e o Ministério da Saúde, fica desde já uma declaração de princípios dos quais não iremos abdicar:

1. Redução do numerus clausus para o acesso aos cursos de Medicina, respeitando as capacidades formativas das Faculdades de Medicina e Escolas Médicas existentes, caminhando no sentido de um planeamento integrado de formação pré e pós graduada, seguindo a resolução aprovada pela Assembleia da República em 2013. Como medida imediata, propomos a eliminação dos concursos e vagas especiais de acesso para estudantes já licenciados.
2. Não queremos em Portugal médicos especialistas de primeira e de segunda categoria. Os internatos médicos devem manter um nível elevado de qualidade para que seja possível formar especialistas qualificados técnica e cientificamente para o exercício da Medicina. Só assim podemos continuar a garantir uma Medicina de excelência e cuidados de saúde adequados à população portuguesa.
3. Na defesa da qualidade da formação médica pós-graduada compete em exclusivo à OM exercer as suas competências próprias, continuando a definir e actualizar os programas de formação de todas as especialidades médicas e a definir, actualizar e atribuir as idoneidades e capacidades formativas para os internatos médicos. Nesta perspectiva, renovamos o compromisso de otimizar as capacidades formativas sem comprometer a qualidade da formação, com publicação anual do mapa total de vagas para formação específica, atribuídas pela OM, durante o mês de Junho de cada ano.
4. Defender a manutenção do Ano Comum como um período de formação médica absolutamente imprescindível para a qualidade e segurança do exercício autónomo da Medicina. Esta autonomia deverá preferencialmente acontecer no final do Ano Comum e em igualdade de circunstâncias para todos os jovens médicos formados em Portugal e no estrangeiro.
5. Defender a existência de um único concurso anual para o acesso à especialidade que promova a igualdade de oportunidades e acabe com barreiras à mudança de especialidade. Promover um novo modelo de Prova Nacional, realizado por um júri especializado e profissionalizado que garanta a qualidade da avaliação e a transparência da seriação.
6. Desafiar o MS a apresentar um plano nacional para o SNS para os próximos 5 anos, que inclua as necessidades de médicos e respectivas especialidades por localização geográfica. Só desta forma será possível planear uma colaboração sinérgica e positiva entre o MS e a OM no sentido de procurar dar resposta às principais necessidades do País, assegurando um melhor serviço aos cidadãos e contribuindo para um SNS mais justo e universal.

O CRN e o CNMI não se demitem do seu papel de defesa e salvaguarda inabalável da qualidade da formação médica especializada e rejeitam firmemente a desqualificação técnica e científica dos jovens médicos e qualquer tentativa de anarquizar os princípios basilares da Carreira Médica. Continuaremos a desenvolver todos os esforços no sentido de garantir o respeito pela dignidade do exercício da profissão médica e da Medicina, sustentadas na qualidade da formação pré e pós-graduada e na promoção das boas práticas médicas ancoradas na ética e deontologia da nossa profissão.

Defender a qualidade da Medicina é defender os doentes e o SNS.

Porto, 14 de Março de 2014.



Conselho Regional do Norte

Conselho Nacional do Médico Interno